



CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS GRUPO ESPÍRITA FRANCISCA DE PAULA DE JESUS REGIMENTO INTERNO

— EVANGELIZAÇÃO INFANTIL —

CAPÍTULO I - MISSÃO

Art. 1º - Em consonância com o Estatuto Social da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, a Evangelização Infantil tem por missão “contribuir com os pais e familiares na educação moral infantil à luz dos ensinamentos de Jesus e da Doutrina Espírita”.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS

Art. 2º - A Evangelização Infantil tem por objetivos:

- I - Contribuir com a educação espiritual das crianças de 2 a 12 anos, tendo como base fundamental os ensinamentos de Jesus e as obras de Allan Kardec;
- II - Estimular nas crianças o hábito da oração, do estudo, do trabalho, do amor e respeito ao próximo, da ação no bem e da reforma íntima;
- III - Estimular a educação integral da criança, através da prática do conhecimento reflexivo, criativo e investigativo, à luz da Doutrina Espírita;
- IV - Contribuir para que a criança construa, gradualmente, sua autonomia moral e cidadania espiritual, através do exercício responsável do livre-arbítrio.

CAPÍTULO III - ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - A Evangelização Infantil tem por atribuições:

- I - Planejar, organizar, realizar e acompanhar as atividades de evangelização infantil;
- II - Desenvolver um programa que estimule as crianças ao aprimoramento do caráter, ao cultivo de bons hábitos e à prática do bem.
- III - Promover práticas que estimulem a tolerância, a cooperação e a união fraterna, de forma a levar a criança ao exercício de uma vida pacífica e solidária em família e em sociedade;
- IV - Promover e monitorar a capacitação dos evangelizadores, recorrendo às demais Coordenações do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus, quando necessário.
- V - Garantir e promover a evangelização dos abrigados dos Lares Esperança Francisca de Paula de Jesus.

Art. 4º - Para cumprimento de sua missão, seus objetivos e suas atribuições, a Evangelização Infantil deverá:

- I - Atuar em perfeita consonância com as diretrizes emanadas da Coordenação de Educação Espírita do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus, da Diretoria Doutrinária e das Coordenações dos Lares Esperança Francisca de Paula de Jesus;



II - Manter permanente canal de comunicação com a Coordenação de Educação Espírita do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus, com a Diretoria Doutrinária e com Diretoria Executiva da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, de modo a garantir a boa execução das atividades previstas neste Regimento;

III - Manter integração permanente com a Reunião de Pais.

CAPÍTULO III - ESTRUTURA

Art. 5º - As atividades da Evangelização Infantil estarão sob a responsabilidade direta do Coordenador de Educação Espírita do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus, de 2 (dois) Coordenadores, por esta nomeados e aprovados pelo Diretor Doutrinário e pela Diretoria Executiva da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus.

Art. 6º - Os Coordenadores da Evangelização Infantil contarão com o apoio direto de 1 (um) Subcoordenador, na sede (Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus) e 1 (um) Subcoordenador, em cada uma das unidades assistenciais da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus (Lares Esperança Francisca de Paula de Jesus), indicados por aqueles, nomeados pelo Diretor Doutrinário e aprovados pela Diretoria da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus. [Sugere-se que os Coordenadores da Evangelização terão os Coordenadores dos Lares Esperança como auxiliares na promoção da evangelização nas unidades assistenciais e na troca de experiências para conhecimento e atendimento das necessidades dos assistidos].

Art. 7º - A Reunião de Pais, como parte integrante da Evangelização Infantil, funcionará no mesmo horário da evangelização, em todas as unidades da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus (Grupo Espírita e Lares Esperança Francisca de Paula de Jesus).

Art. 8º - A Reunião de Pais estará sob a responsabilidade de 2 (dois) Coordenadores, indicados pelos Coordenadores da Evangelização Infantil.

Art. 9º - Os Coordenadores, os Subcoordenadores, os Coordenadores da Reunião de Pais e os Evangelizadores são responsáveis diretos pelo cumprimento deste Regimento Interno e das demais normas e procedimentos instituídos para orientação e execução das atividades da Evangelização Infantil na Casa de Caridade Herdeiros de Jesus.

Art. 10 - Todos os integrantes da Evangelização Infantil deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ser espírita, associado e voluntário, com pelo menos 1 (um) ano de vinculação à Casa de Caridade Herdeiros de Jesus;

II - Frequentar continuamente uma reunião de estudo no Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus, dedicando-se ao estudo da Doutrina Espírita e dos ensinamentos de Jesus, que são as bases da Evangelização Infantil;

III - Esforçar-se por atender à recomendação de que ao verdadeiro Espírita compete a busca permanente da própria transformação moral.

IV - Buscar conhecimentos elementares da prática pedagógica, junto às ciências humanas, para garantir adequada dosagem das aulas conforme o desenvolvimento cognitivo e intelectual de cada faixa etária.

CAPÍTULO IV - COMPETÊNCIAS

Art. 11 - Compete aos Coordenadores da Evangelização Infantil:



I - Planejar, organizar e supervisionar as atividades, formalizando o Plano de Ações e o Calendário de Atividades junto a Coordenação de Educação Espírita do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus, a Diretoria Doutrinária e a Diretoria Executiva da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus;

II - Confeccionar o Relatório Anual de Atividades para a Coordenação de Educação Espírita do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus, para a Diretoria Doutrinária e para Diretoria Executiva da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus;

III - Nomear evangelizadores e demais colaboradores, atendidos os requisitos definidos no artigo 10 deste Regimento e cuidar de sua preparação e capacitação;

IV - Convocar, semestralmente, os demais integrantes da equipe para reuniões de avaliação e reciclagens;

V - Conhecedores de que a ação no bem é parte fundamental da Terapia Espírita, apresentar, convidar e estimular o público-alvo da Evangelização Infantil, evangelizadores, colaboradores e Coordenadores da Reunião de Pais, a integrar as atividades que a Casa de Caridade Herdeiros de Jesus oferece: evangelização infantil, Mocidade Espírita Francisca de Paula de Jesus, grupos de estudos, cursos, palestras, conferências, seminários, livraria e biblioteca, entre outros;

VI - Assegurar o cumprimento das disposições prescritas neste Regimento Interno;

VII - Garantir e zelar pela Evangelização nos Lares Esperança Francisca de Paula de Jesus, buscando junto à Diretoria Executiva providenciar o transporte das crianças e jovens, e junto aos subcoordenadores dos Lares, o respeito irrestrito ao horário da evangelização infantil, frente a quaisquer outras atividades esporádicas. [As exceções deverão ser avaliadas com bom senso].

Art. 12 - Compete aos Subcoordenadores (os Coordenadores dos Lares Esperança Francisca de Paula de Jesus):

I - Cumprir as diretrizes estabelecidas neste Regimento e demais orientações dos Coordenadores Gerais da Evangelização Infantil;

II - Organizar, treinar e integrar a equipe de evangelizadores e colaboradores, em conjunto com os Coordenadores Gerais;

III - Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades, avaliando e promovendo as correções necessárias, através de reuniões periódicas com os evangelizadores e colaboradores;

IV - Organizar as matrículas, controlar a frequência, providenciar a elaboração de material didático, organizar os passes e manter a disciplina, em conjunto com os evangelizadores e colaboradores;

V - Preparar e entregar aos Coordenadores o relatório semestral das atividades desenvolvidas na respectiva Unidade, para compor o Relatório Anual da Evangelização Infantil;

VI - Participar das reuniões gerais, cursos, oficinas e demais atividades da Evangelização Infantil e colaborar em todas as etapas de sua realização;

VII - Assegurar o cumprimento das disposições prescritas neste Regimento Interno.

Art. 13 - Compete ao Evangelizador:

I - Participar das reuniões, oficinas, cursos, encontros e reciclagens a que for convocado pelos Coordenadores da Evangelização Infantil;

II - Cuidar da apresentação pessoal e maneira de falar, de forma a ser visto como um educador ponderado, discreto e comedido.

III - Planejar as aulas com antecedência, com o respectivo plano de aula e preparar o material didático necessário;

IV - Manter fidelidade às obras básicas da Doutrina Espírita e estudá-la constantemente;

V - Ser pontual e assíduo, avisando, com antecedência, quaisquer impedimentos;



VI - Demonstrar interesse e comprometimento em oferecer o melhor de si em prol do crescimento das crianças;

VII - Estimular e apoiar as crianças na participação de trabalhos, eventos, campanhas e atividades assistenciais nas diversas Unidades da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus;

VIII - Colaborar com a Coordenação da Evangelização Infantil nas suas diversas atribuições;

IX - Aprimorar-se nos conhecimentos elementares da prática pedagógica, junto às ciências humanas, para garantir adequada dosagem das aulas conforme o desenvolvimento cognitivo e intelectual de cada faixa etária.

Art. 14 - Compete aos Coordenadores da Reunião de Pais:

I - Elaborar o programa de estudos da Reunião de Pais, conforme o calendário de atividades da Evangelização Infantil da sua Unidade, levando em conta a especificidade da reunião, cujo público-alvo principal é composto por pais e familiares dos evangelizando;

II - Manter fidelidade às obras básicas da Doutrina Espírita e estudá-la continuamente;

III - Registrar a frequência dos pais, fazer contato com os infrequentes e informar-lhes as normas da Evangelização Infantil;

IV - Assumir a responsabilidade pela aplicação de passes nos evangelizando e pais presentes, ao final da evangelização;

V - Trabalhar em conjunto com os demais integrantes da Evangelização Infantil;

VI - Confeccionar o Relatório Anual de Atividades que comporá o Relatório da Evangelização Infantil, a ser apresentado à Coordenação de Educação Espírita do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus, ao Diretor Doutrinário e à Diretoria Executiva da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus;

VII - Conhecedores de que a ação no bem é parte fundamental da Terapia Espírita, apresentar, convidar e estimular o público-alvo da Reunião de Pais a integrar as atividades que a Casa de Caridade Herdeiros de Jesus oferece: evangelização infantil, mocidade espírita, grupos de estudos, cursos, palestras, conferências, seminários, livreria e biblioteca, entre outros.

Art. 15 - Em conformidade com a missão, com os objetivos e com as atribuições definidas no presente Regimento, a Evangelização Infantil define e expressa em documento à parte, denominado “Diretrizes e Recomendações”, o detalhamento de suas atividades, tais como rotinas de trabalho, periodicidade de tarefas, etc.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - A criação, ampliação ou extinção de turnos de evangelização dependerá de avaliação e proposta formal da Evangelização Infantil à Coordenação de Educação Espírita do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus, à Diretoria Doutrinária e à Diretoria Executiva da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus.

Art. 17 - As turmas deverão ser organizadas, de acordo com o espaço físico disponível, com número apropriado de crianças e de evangelizadores e de acordo com a faixa etária das crianças: dois a seis anos; sete a nove e dez a doze. Outros critérios só podem ser determinados após avaliação dos Coordenadores, Subcoordenadores e Evangelizadores.

Art. 18 - Havendo demanda para turma acima de doze anos, o Coordenador de Educação Espírita Francisca de Paula de Jesus deverá encaminhá-los à Mocidade Espírita Francisca de Paula de Jesus, responsável por este público, dando ciência à Diretoria Doutrinária e à Diretoria Executiva.



Art. 19 - Em casos especiais ou de urgência, os Coordenadores e Subcoordenadores poderão:

- I - Fazer o atendimento fraterno dos evangelizados e dos pais e familiares;
- II - Delegar o atendimento fraterno a outro atendente devidamente preparado.

Art. 20 - Os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pela Coordenação de Educação Espírita do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus e/ou pela Diretoria Doutrinária da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus.

Art. 21- Este Regimento Interno foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus e entrará em vigor em 1º de março de 2018.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS

Presidente do Conselho Deliberativo	André Luís de Macedo Guerra
Presidente da Diretoria Executiva	José Márcio de Almeida
Diretor Administrativo	Renato Reis dos Santos
Diretor Doutrinário	Thamer Maurício Ferreira Leite



CASA DE CARIDADE HERDEIROS DE JESUS GRUPO ESPÍRITA FRANCISCA DE PAULA DE JESUS

— DIRETRIZES E RECOMENDAÇÕES DA EVANGELIZAÇÃO INFANTIL —

“Reconhece-se o verdadeiro espírita pela sua transformação moral e pelos esforços que emprega para domar suas inclinações más.” (ESE, cap. XVII, i. 4.)

O presente documento, previsto no Art. 15 do Regimento Interno da Evangelização Infantil, destina-se ao detalhamento das atividades de evangelização e reunião de pais, em todas as Unidades da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus.

— EVANGELIZADOR —

O evangelizador deve:

1. Chegar à Unidade para a evangelização, de 20 a 30 minutos antes do início das atividades;
2. Dirigir-se à reunião com a coordenação para recados e a harmonização necessária à recepção das crianças; caso se atrase, após a aula, deve procurar o coordenador para se inteirar dos recados;
3. Ser pontual e assíduo e trabalhar com amor, alegria, boa disposição, empenho e compromisso, buscando sempre melhorar sua atuação;
4. Comunicar antecipadamente qualquer impedimento à sua presença no dia da evangelização e providenciar um substituto (evangelizador ou coordenador) ao qual passará todas as informações e material da aula planejada;
5. Cuidar da apresentação pessoal (maneira de vestir e de falar), de modo a ser visto como um educador ponderado, discreto e comprometido com Jesus;
6. Frequentar uma reunião doutrinária do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus, a fim de estudar continuamente a Doutrina Espírita e se pôr em sintonia com os bons Espíritos;
7. Comparecer às reuniões, oficinas, cursos, seminários, encontros e palestras a que for convocado pela coordenação da Evangelização Infantil, a fim de buscar novas fontes de inspiração e ideias para as aulas e novas oportunidades de crescimento espiritual, na Casa de Caridade Herdeiros de Jesus ou em outra Casa Espírita;
8. Manter fidelidade às obras fundamentais da Doutrina Espírita (Allan Kardec), utilizando também as obras subsidiárias fiéis à Codificação;
9. Apresentar Jesus e seu exemplo à criança, com base nos ensinamentos da Doutrina Espírita;
10. Planejar as aulas, elaborar plano de aula e preparar o material didático apropriado;
11. Esforçar-se no sentido de sua transformação moral, a fim de se tornar um Espírita verdadeiro e exemplificar os ensinamentos de Jesus;
12. Procurar saber com a coordenação se há mais alguma coisa em que pode ajudar, considerando as variadas tarefas e exigências que envolvem a evangelização, além das aulas (eventos, cursos, oficinas, confecção de material, reuniões, etc.);



13. Registrar a frequência das crianças e fazer contato com os pais dos infrequentes, anotando os motivos da ausência ou desistência da evangelização e informar a coordenação, para as providências cabíveis;
14. Comunicar à coordenação qualquer ocorrência em sala, que fuja aos padrões normais;
15. Estimular as crianças à participação em eventos e campanhas da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus; o que será mais eficaz, se o evangelizador também deles participar (coerência);
16. Trabalhar em equipe com os demais evangelizadores da turma, dividindo tarefas e preparação de material, para que todos sejam capazes de conduzir a turma;
17. Ajudar a preparar os evangelizadores novatos, para que futuramente possam também assumir uma turma de evangelização.

— COORDENAÇÃO DA EVANGELIZAÇÃO —

O coordenador/subcoordenador da evangelização deve:

1. Chegar à Unidade, de 20 a 30 minutos antes do início das atividades;
2. Avisar, com antecedência, aos demais coordenadores da Unidade sobre qualquer impedimento ao seu comparecimento no dia da evangelização;
3. Estar disponível para atender aos pais, crianças, evangelizadores, coordenadores da Reunião de Pais e à secretaria da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, se o caso e estar atento aos problemas surgidos durante a evangelização, agindo com presteza para os acertos devidos;
4. Estimular o surgimento de novos evangelizadores, interagindo com os pais e outros frequentadores da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus e divulgando a evangelização infantil;
5. Incentivar os evangelizadores à frequência na reunião que antecede a aula;
6. Manter equipe disponível para eventuais passes nos adultos em tratamento ou necessitados da terapia (no caso das Unidades, poderá haver regra diferenciada de acordo com as condições locais);
7. Promover a integração entre os evangelizadores, através de encontros sociais previamente programados;
8. Organizar a tarefa do passe e distribuição de água fluidificada em cada sala de aula e indicar aos pais responsáveis pelos passes, em quais salas deverá fazê-lo, se o caso (no caso das Unidades, pode haver regra diferenciada de acordo com as condições locais);
9. Quando necessário, no início ou término a reunião de pais, dar avisos e recados ou a qualquer momento, em caso de emergência;
10. Não solicitar aos pais apoio financeiro para a obtenção de material didático e pedagógico (se necessário, dirigir requerimento ao Diretor Doutrinário);
11. Nas Unidades em que há distribuição de lanche, informar os evangelizadores como funcionará (horário, local, responsáveis, tempo, etc.), a fim de a tarefa transcorra em clima de harmonia e ordem.
12. Estimular juntamente com os coordenadores da Reunião de Pais, os pais a:
 - a) Assumir a condição de evangelizador;
 - b) Cooperar na tarefa do passe;
 - c) Participar de outras reuniões de estudo na Casa de Caridade Herdeiros de Jesus durante a semana;



- d) Cooperar com as campanhas e eventos da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus, durante o ano;
- e) Servir na condição de palestrante, quando convocados;
- f) Realizar o Culto no Lar regularmente;
- g) Ser assíduos, pontuais e participativos na Casa de Caridade Herdeiros de Jesus (Grupo Espírita e Lares Esperança Francisca de Paula de Jesus);
- h) Conhecer e utilizar a Biblioteca do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus, se for o caso.

— COORDENADORES DA REUNIÃO DE PAIS —

O coordenador da Reunião de Pais deve:

1. Chegar à Unidade, de 20 a 30 minutos antes do início das atividades;
2. Avisar, com antecedência, aos coordenadores da evangelização sobre qualquer impedimento ao seu comparecimento no dia da evangelização;
3. Estar disponível para atendimento aos pais e aos coordenadores da evangelização;
4. Informar aos palestrantes o horário do estudo, a fim de não prejudicar a tarefa do passe (no caso das Unidades, pode haver regra diferenciada de acordo com as condições locais);
5. Trabalhar em conjunto com a coordenação da evangelização, para que a tarefa atinja seus objetivos;
6. Estimular juntamente com os coordenadores da Reunião de Pais, os pais a:
 - a) Assumir a condição de evangelizador;
 - b) Cooperar na tarefa do passe;
 - c) Participar de outras reuniões de estudo no Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus durante a semana;
 - d) Cooperar com as campanhas e eventos da Casa de Caridade Herdeiros de Jesus (Grupo Espírita e Lares Esperança Francisca de Paula de Jesus), durante o ano;
 - e) Servir na condição de palestrante, quando convocados;
 - f) Realizar o Culto no Lar regularmente;
 - g) Ser assíduos, pontuais e participativos na Casa de Caridade Herdeiros de Jesus (Grupo Espírita e Lares Esperança Francisca de Paula de Jesus);
 - h) Conhecer e utilizar a Biblioteca do Grupo Espírita Francisca de Paula de Jesus, se for o caso.

— PARTICIPANTES DA REUNIÃO DE PAIS —

O participante da Reunião de Pais deve:

1. Chegar à Unidade de 10 a 15 minutos antes do início das atividades, a fim de que a criança se sinta bem acolhida; respeitando o horário da evangelização;
2. Estar sempre presente à reunião de pais, especialmente, se responsável por crianças abaixo de 4 anos de idade.
3. Participar da tarefa do passe, que é de responsabilidade dos pais, conforme suas possibilidades e estar disponível, 15 minutos antes do final da reunião, para essa tarefa ou para a recepção das crianças (no caso dos Lares, poderá haver regra diferenciada de acordo com as condições locais);



4. Aguardar as crianças no local em que determinado pelo coordenador da evangelização de cada Unidade;
5. Cuidar da criança matriculada que não quiser entrar na sala de aula, que lhe será encaminhada pelo evangelizador ou pela coordenação da evangelização.
6. Procurar saber com o coordenador da evangelização, em cada Unidade, qual o procedimento nos casos de acompanhantes eventuais (amigos e parentes) dos evangelizados: se ficarão em sala ou com o adulto que as trouxe.